

DECRETO n.º 31.181, de 05 de outubro de 2009

Dispõe sobre a identificação visual dos documentos oficiais e correspondências no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO serem os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 estratégicos para a Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar critérios de identificação visual, nos documentos oriundos dos órgãos do Poder Executivo Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Todos os documentos oficiais, bem como o material utilizado para correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, conter a aplicação da logomarca, incluindo-se o “slogan” da Prefeitura, referente aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, até o final de sua realização, no ano de 2016, nos termos do ANEXO deste Decreto.

Art. 2.º A logomarca a que alude o art. 1.º aplicar-se-á, na forma especificada pela a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, às diversas peças gráficas da Prefeitura.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009; 445.º de Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 06.10.2009

ANEXO ÚNICO

